



## AÇÃO DE SAÚDE BUCAL LEVA ATENDIMENTO GRATUITO À POPULAÇÃO DE SALTO DE PIRAPORA



Na última quinta-feira (12), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salto de Pirapora prestou uma importante ação voltada à promoção da saúde bucal da população. A iniciativa, realizada por meio de uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do município e o curso de Odontologia da Universidade de Sorocaba (UNISO), teve como principal objetivo levar informação, prevenção e atendimento clínico gratuito a moradores da cidade.

Durante a ação, mais de 70 atendimentos odontológicos foram realizados, beneficiando, em sua maioria, pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além dos procedimentos clínicos básicos, os participantes também receberam orientações sobre higiene bucal, escovação correta, uso adequado do fio dental e a importância da prevenção na manutenção da saúde dos dentes e gengivas. Kits de higiene bucal foram distribuídos, reforçando o cuidado contínuo que cada indivíduo deve ter com a própria saúde.

A presença dos estudantes do curso de Odontologia da UNISO foi essencial para

o sucesso da atividade, proporcionando aos futuros profissionais uma vivência prática com impacto direto na comunidade. Já a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social garantiu a estrutura e o acolhimento dos participantes, reforçando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

De acordo com a equipe organizadora, ações como essa são fundamentais para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e promover qualidade de vida, especialmente entre os grupos que enfrentam maiores dificuldades para alcançar esse tipo de atendimento. A ação também reforça a importância do trabalho em rede entre instituições de ensino e o poder público na construção de políticas públicas mais eficientes e humanizadas.

A Prefeitura reforça seu compromisso com políticas públicas que integram saúde, educação e assistência social, buscando garantir dignidade, prevenção de doenças e acesso igualitário aos serviços básicos para todos os cidadãos.





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA**SECRETARIA DE  
**GABINETE  
CENTRAL****MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora  
CEP 18162-506

(15) 3491-9595 | Ramal - 138

**DECRETO Nº 7305/2025**  
**De 28 de julho de 2025.****“ALTERA OS MEMBRO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o membro do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 1262/2008 de 03 de dezembro de 2008 e nomeados através do Decreto Municipal n.º 7269/2025 de 08 de abril de 2025, a saber:

**§ 2º – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Representante do Segmento Criança e Adolescente****Substitui a suplente:**

Juliane Regina Motta de Oliveira – RG: 33.XXX.XXX-2

**Por:**

Mayara Ingrid Braga Andrade – RG: 42.XXX.XXX-5

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 1262/2008 e no Decreto Municipal n.º 7269/2025 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**Portarias****PORTARIA N.º 13.528/2025**  
**De 28 de julho de 2025.**

***“Dispõe sobre a demissão da servidora NATALIA FRANCINE PIRES DE ANDRADE, contratada temporária, através da Portaria nº 13.366/2025, de 01 de abril de 2025, e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que a servidora, contratada temporariamente, para prestação de serviços emergenciais neste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Demitir a Sra. NATALIA FRANCINE PIRES DE ANDRADE, portadora do RG nº 48.XXX.XXX-2, inscrito no CPF sob o nº 41X.XXX.XXX-57, contratada para prestação de serviço emergencial, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, para cessar a situação de excepcional interesse público, autorizando a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a proceder à formalização do desligamento, a partir do dia 23 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de julho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS****Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI****Secretária Geral de Gabinete - Substituta****PORTARIA N.º 13.529/2025**  
**De 28 de julho de 2025.**

***“Determina a arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar 762/2025 sem resolução do mérito e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o transcurso do prazo da comissão para emissão do relatório, e o encaminhamento à Corregedoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento dos autos Processos Administrativo Disciplinar 762/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de julho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS****Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI****Secretária Geral de Gabinete - Substituta****PORTARIA N.º 13.530/2025**  
**De 31 de julho de 2025**

***“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Cristiano Aparecido Braga, nomeia comissão processante para apurar os fatos relatados e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 2244/2025, deflagrado em face de supostos desvios de conduta, com previsões legais nos artigos 138, I e XV, e 147, II da Lei Complementar 20/1994 e com as penas previstas no artigo 142 do mesmo Estatuto.

**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar 20/1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

**Art. 2º** - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fabio Luis Antas - Chefe de Divisão Recursos Humanos

II - Membro: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

III - Membro: Edilson Domingues - Guarda Civil Municipal”

**Art. 3º** - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

**Art. 4º** - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

**Art. 5º** - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares ao funcionário, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

**Parágrafo Único** - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 31 de julho de 2025

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS****Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI****Secretária Geral de Gabinete - Substituta****PORTARIA N.º 13.531/2025****De 31 de julho de 2025.**

***“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor A.S., nomeia comissão processante para apurar os fatos relatados e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 2150/2025, deflagrado em face de supostos desvios de conduta, com previsões legais nos artigos 137, parágrafo único, I e 138 da Lei Complementar 20/1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

**Art. 2º** - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fabio Luís Antas - Chefe da Seção de Gestão de Pessoas

II - Membro: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico Municipal

III - Membro: Roberto Einsinger - Chefe da Seção de Logística em Saúde”

**Art. 3º** - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

**Art. 4º** - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

**Art. 5º** - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares ao funcionário, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

**Parágrafo Único** - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 31 de julho de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS****Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS,  
APOSTILAMENTOS E RESCISÕES.****EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Extrato do Contrato nº. 066/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025.** Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DE DIVERSOS CALIBRES DESTINADAS AO TREINAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS”**. Contratada: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** - CNPJ. nº 57.494.031/0001-63. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$48.475,00. Dotação Orçamentária: 01.01.01 06.182.0002-2.006 01 04 110.0000 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal. Fundamentação Legal: nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Salto de Pirapora, 30 de julho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato nº. 067/2025. Pregão Eletrônico nº 028/2025.** Objeto: **“AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUO DOMÉSTICO COMUM”**. Contratada: **SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 55.442.589/0001-70. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$73.750,00. Dotação Orçamentária: **Secretaria de Meio Ambiente, Bem Estar Animal e Sustentabilidade** - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente: 01.09.00 18.122.0009-2.018 162 01 110.0000/ 01.09.00 18.122.0009-2.018 163 02 110.0064. Salto de Pirapora, 30 de julho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato nº. 068/2025. Dispensa de Licitação nº 036/2025.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO (MÉDICO PSIQUIATRA FORENSE) PARA AUXILIAR NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA”**. Contratado: **ALEXANDRE AUGUSTO MARINHO SERVIÇOS MÉDICOS - ME** - CNPJ. sob o n.º 37.463.826/0001-05. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$20.500,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos. 01.06.00 04.122.0002-2.009 3.3.90.39 01 078 110.0000. Fundamentação Legal: nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Salto de Pirapora, 31 de julho de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato nº. 069/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025.** Objeto: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 3ª CIA DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO”**. Locador(es): **SANT'ANNA DE CAMARGO**

**SOARES, FRANCISCO LEOPOLDO SOARES e ANA LUISA SOARES.** Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$79.200,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3.3.90.36). Verba: 01.04.00 04.122.0002-2.007 01 049 110.0000. Fundamentação Legal: nos termos do art. 74, inciso V e § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

#### EXTRATOS DE ADITAMENTOS

**Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº. 055/2021. Dispensa de Licitação nº 029/2021.** Objeto: **“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA”**. Locadora: **OLIRA DE OLIVEIRA CAMPOS**. Do Aditamento: 1.1 - Em razão do presente aditamento fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o contrato nº 055/2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objetivo a locação do imóvel situado na Av. Carlos Chagas, nº 210 - Centro, na cidade de Salto de Pirapora/SP, a contar do dia 12 de agosto de 2025 até dia 11 de agosto de 2026. 2.1 - O valor mensal reajustado passa a ser de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), totalizando o valor total do contrato em R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), que deverá ser pago em até 05 (cinco) dias após o fechamento de mês de locação, ou no primeiro dia útil seguinte. 2.2 - Fica alterado conforme Procuração anexa no processo, os dados para pagamento do valor mensal referente a locação do imóvel. O pagamento será efetuado através de transferência bancária em favor do Locador, pelo Banco Bradesco (237), Agência: 2325, Conta Corrente nº 124838-3 servindo o recibo de transferência como comprovante de pagamento. 2.3 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, na Categoria (3.3.90.36): 01.11.01 10.302.0004-2.036 01 319 310.0000 - Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas. 3.1 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do 10º (décimo) Termo de Aditamento do contrato nº 051/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA”**. Contratada: **SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA** - CNPJ, nº 71.868.939/0001-10. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 003/2021, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 03 de agosto de 2025 à 02 de fevereiro de 2026. 2.1 - O valor do presente aditamento passa a ser de R\$5.852.341,00 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais) considerando a estimativa de quilômetros rodados de

3.377km dia e o preço por quilômetro de R\$17,33 (dezessete reais e trinta e três centavos), conforme documento da Secretaria demandante. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 01.10.01 12.361.0003-2.073 01 248 220.0000 - Manutenção do Transporte dos alunos/ 01.10.01 12.361.0003-2.073 02 249 220.0002 - Manutenção do Transporte dos alunos/ 01.10.01 12.361.0003-2.073 05 250 288.0000 - Manutenção do Transporte dos alunos/ 01.10.02 12.361.0003-2.033 02 273 262.0000 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do 5º (quinto) Termo de Aditamento do contrato nº 065/2024 - Concorrência Eletrônica nº 006/2024.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DA CONCHA ACÚSTICA NO JARDIM PAULISTANO - SALTO DE PIRAPORA”**. Contratada: **I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ sob o nº 34.278.915/0001-85. Do Aditamento: 1.1 - O presente termo tem a finalidade de ADITAR e SUPRIMIR o valor inicialmente firmado, no contrato nº 065/2024, firmado entre as partes na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, com base no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as necessidades de adequação e atualizações de projetos, para execução e finalização dos serviços contratados, acompanhado de documentos anexo e Parecer favorável da Secretaria de Planejamento e Urbanismo. 1.1.1 - Para o ACRÉSCIMO de valor que corresponde a aproximadamente 19,0116% do valor originalmente contratado, verifica-se o montante de R\$114.259,88 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), encontrando-se em conformidade com o limite de 25% previsto pela legislação. 1.1.2 - O valor total da SUPRESSÃO é de R\$134.633,16 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), o que corresponde a 22,40% do valor inicial do contrato, percentual esse que está compatível com o limite legal de 50% em caso de reforma. 2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato originalmente assinado. Salto de Pirapora, 04 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

.....

# CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos  
Cleide Maria  
Cristiano Aparecido Braga  
Clodoaldo Soares  
Marcus Vinicius dos Santos Almeida  
Tatiane Cristina Ferraz  
Elvis Moreira  
Jeferson Gomes de Oliveira  
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



## ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugari

**SECRETARIA DE GABINETE**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo  
(15) 3491-9595 ramal:174

**DIÁRIO OFICIAL**  
**LEI Nº 1.754-24**

**SETOR DE IMPRENSA**  
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA  
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA  
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

**Desenvolvimento Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2fdd-2cea-6733-2393-d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 918, ano V, veiculado em 06 de agosto de 2025.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF \*\*\*351228\*\*) em 06/08/2025 às 16:46:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2fdd-2cea-6733-2393-d9>